



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas, profissionais fisioterapeutas, para a prestação de serviços de fisioterapia no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba-MG, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

Endereço: Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG, situada à Av. 17, 1.084, Centro, Ituiutaba - MG. CEP 38.300-132.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 22 de maio de 2025, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima indicado.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao@ituiutaba.mg.gov.br , ou pelos telefones: (34) 3271 8182 / 3271 8183.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.457.218/0001-35, com sede à Av. 17, 1.084, Centro, Ituiutaba - MG, CEP 38.300-132, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de **contratação de pessoas físicas, Profissionais Fisioterapeutas, para a prestação de serviços de fisioterapia no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba-MG**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento e o julgamento se darão por meio de Agente de Contratação da Prefeitura de Ituiutaba, nomeado pela Portaria 444/2025, aplicando-se as disposições dos artigos 6º, XLIII, combinado com artigo 78, I, 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

1.1 É objeto do presente Edital o credenciamento de Profissionais Fisioterapeutas, pessoas físicas, para a prestação de serviços de fisioterapia no Centro Integrado de Reabilitação de Ituiutaba-MG, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.5 Todas as especificações dos serviços a serem prestados estão contidas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas físicas, interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Estado de Minas Gerais

2.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Habilitação Física: Se a pessoa física se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

3.1.2 Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual – Escrever número de telefone;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado, divorciado, separado ou viúvo);
- e) Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- f) CND Trabalhista;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- i) Certidão Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Ituiutaba no site eletrônico <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> ;
- j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- k) Certidão Negativa de débitos com o município de Ituiutaba, disponibilizada no sítio oficial eletrônico www.ituiutaba.mg.gov.br ou no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, localizado à Avenida 17 c/ 22, nº 1084;
- l) Declaração de Idoneidade (ANEXO 03).

3.2 - Qualificação-Técnica

3.1 Os profissionais deverão apresentar cópia do diploma de graduação em fisioterapia (frente e verso).

3.2 Os profissionais deverão possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia, apresentando a carteirinha vigente no momento da contratação.

3.3 O contratado deverá comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação de serviços na área. Será aceita a soma de períodos distintos, desde que devidamente comprovados por meio de atestados, não sendo exigida a continuidade ininterrupta da experiência

3.4 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.5 - No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão Permanente de Licitação promover diligência para comprovação de sua veracidade.

3.6 - A documentação exigida será vistoriada pela Comissão Permanente de Licitações e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Estado de Minas Gerais

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.

4.2 A documentação necessária para a participação neste processo deverá ser entregue no período compreendido entre o dia **22 de maio de 2025** e o dia **30 de maio de 2025, às 09 horas**, momento em que se dará o encerramento da primeira chamada, e a abertura da primeira sessão.

4.3 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.4 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.5 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

4.6 Se o número de empresas credenciados ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos CREDENCIADOS, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.7 A data do sorteio será publicada no quadro de avisos e site da Prefeitura de Ituiutaba com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial.

5.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, situada à Av. 17, nº 1.084, Bairro Centro, Ituiutaba - MG ou por email no endereço licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

5.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Secretária Municipal de Administração.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.ituiutaba.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial.

6.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO CONTRATO

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico.

7.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3 Os serviços deverão ser realizados no Município de Ituiutaba - MG, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.4 A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ou seja, no mês subsequente à prestação dos serviços, através de transferência bancária, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Estado de Minas Gerais

Municipal de Saúde.

8.2- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** será responsável pela conferência, validação e processamento dos procedimentos realizados;

8.3- Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** autorizada a debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita cientificarão do **CREDENCIADO**.

8.4- O Credenciado ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco para se efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços

9.DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Av. 17, nº 1.084, Bairro Centro, Ituiutaba - MG, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1 A contratante deverá observar os atos de regulamentação da Lei n.º 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de credenciamento, desde o planejamento, até a etapa de execução, gestão e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz, fazendo análise dos resultados alcançados, e ainda:

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do objeto;

11.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, nos termos dos itens 5 e 6 do presente Termo de Referência.

11.4 Efetuar os pagamentos no prazo previsto do contrato;

11.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos profissionais contratados, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

11.6 Indicar o Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com ato que os nomeia;

11.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de servidor especialmente designado nos termos do Decreto n.º 10.745/2023, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, de acordo com as disposições contida no item 6 do presente Termo de Referência;

11.8 Dirimir as dúvidas que surgem no curso da prestação de serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Estado de Minas Gerais

- 11.9 Garantir apoio do órgão de assessoramento jurídico e do controle interno aos gestores e fiscais de contrato;
- 11.10 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.11 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador do contrato, quando aplicável, assegurando à contratada a ampla defesa e o contraditório;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade dos profissionais credenciados e contratados, prestar os serviços necessários para a perfeita execução do objeto conforme o Edital vinculado a este Termo de Referência, bem como no instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

12.1.1 Executar os serviços objeto do Credenciamento com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

12.1.2 Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.

12.1.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

12.1.5 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

12.1.6 Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providência por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG.

13.3 O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

13.4 A Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Solicitação de Credenciamento e Declarações.

Anexo III - Declaração de Idoneidade.

Anexo IV - Minuta do Contrato.

Ituiutaba, MG, 15 de maio de 2025.

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

À Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG

DADOS CADASTRAIS			
Nome:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:			

xxxxxxxxxx, inscrita no CREFITO sob o ° xxxxxxxxxxxxxx, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de profissional. Tipo: **PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA**.

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 3) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 4) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 5) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ANEXO III - DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE

EU, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)